

**CONCEPÇÕES DE ATENDIMENTO À
CRIANÇA PEQUENA: CARIDADE,
FILANTROPIA, ASSISTÊNCIA E
EDUCAÇÃO INFANTIL**

PAULA, Flávia Anastácio de¹

¹ Professora Assistente do curso de Pedagogia da UNIOESTE, campus de Cascavel.

RESUMO: O assunto que trata da criança como sujeito de direitos e com direito à Educação Infantil no Brasil é recente. A história das concepções de atendimento à infância mostra como foi longo e penoso esse processo. O atendimento à criança pequena, não como filho, mas como integrante da sociedade passou da caridade à filantropia e depois ao amparo assistencial e, finalmente, ao direito e ao atendimento educacional. Este texto tem o objetivo de compreender a constituição da etapa Educação Infantil na Educação Básica explicitando suas heranças. Considerando as concepções de atendimento que nortearam as rodas, as creches, os jardins e as pré-escolas, podemos compreender algumas características que, ainda hoje encontradas e fundamento para as ações e justificativas políticas.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Infantil, Pré-Escola, Creches

ABSTRACT: The child as subject of rights and with right to the early childhood education in Brazil is recent. The history of the conceptions of attendance to infancy shows how was long and laborious this process. The attendance to the small child who was not its son passed of the charity, to the philanthropy, the assistencial support and finally to beging the educational right. This paper wants to understand the constitution of the level of education of the Basic Education: the Infantile Education, showing its inheritances. Knowing the conceptions of attendance that had guided the Displayed of Wheels, Day Nursery, Day-care Centers, Kindergartens, Preschool we can understand some characteristics that, still today, we find and base action and justifications politics.

KEY WORDS: Infantile Education, Daily Pay-School, Day-Care Centers

A atual reorganização institucional e jurídica da Educação Infantil teve início na década de 80, com diversas áreas governamentais, não governamentais e mobilização social das mães. A garantia jurídica da Constituição Federal de 1988, que tornou a Educação Infantil um direito da criança, embora não obrigatório, e que a creche e a pré-escola passassem a compor a Educação Básica na LDBEN/96, foi uma conquista.

Pela primeira vez, quebra-se, no âmbito jurídico, a segregação da creche e da pré-escola em relação à educação, tanto como um campo de atuação, como também um campo de análise. Dessa forma, este texto pretende organizar historicamente os modelos de atendimento à criança, fazendo uma breve caracterização, no intuito de mostrar, que apesar das mazelas e descasos com o tema, ainda podemos saudar ganhos, senão eufóricos, pelo menos ganhos históricos.

O ATENDIMENTO NA CONCEPÇÃO CARITATIVA

Ao longo da história ocidental o poder atribuído aos pais, de matar, deixar morrer e até mesmo vender seus filhos era prática usual, legal e moral, principalmente na antiguidade. As crianças que sobreviviam, compartilhavam com os adultos os mesmos espaços e as mesmas atividades: plantação, colheita, festas e jogos. Quando o infanticídio deixou de ser moralmente aceito, observaram-se ações de abandono de bebês como moralmente aceito forma de controlar o tamanho das famílias e da população e eliminar aqueles que estivessem fora do padrão.

O contato entre colonizadores e indígenas trouxe, entre outras conseqüências nefastas, as mortes dos adultos nos conflitos, a fome e as doenças letais naqueles que não possuíam defesa orgânica, sem contar a multidão de “órfãos”, mas não abandonados, que passaram a fazer parte das aldeias. A cultura portuguesa trouxe para a colônia a prática européia, não mais a de infanticídio e sim do abandono dos filhos. O abandono era moralmente preferível como controle de natalidade. Já o controle da mulher de seu próprio corpo, a contracepção, o aborto, eram considerados, então, um tipo de infanticídio. Os órfãos foram os primeiros objetos de ‘atenção’ dos jesuítas, assim como os “órfãos” e pequenos bandidos trazidos de Portugal (CHAMBOULEYRON, 2000).

Desde o século XVI, o abandono preocupava, mas passou a ser percebido como um problema social, especialmente na visão dos eclesiásticos e dos administradores, desde meados do século XVII e ao longo do século XVIII. Isto porque naquele cenário imperava uma modalidade ‘selvagem’ de abandono urbano, principalmente nas cidades portuárias, quando era possível verificar crianças recém-nascidas deixadas nas calçadas, na praia, nos terrenos baldios, nas lixeiras e até nas estradas. A crença na danação da alma dessas crianças que morreriam ou até seriam comidas por animais, sem batismo, causava indignação e perplexidade.

Como medida, os administradores coloniais passaram a pedir autorização para regular o abandono, “civilizá-lo” na forma de exposição. Pediram, então, a instalação da Roda dos Expostos e a vinda das Santas Casas de Misericórdia para

implementá-las. A Roda ou o dispositivo cilíndrico que interligava a rua ao interior da Santa Casa garantiria sigilo ao expositor, passando a ser considerado como um instrumento humanizador. As pressões para que a Santa Casa concordasse com o estabelecimento de Roda ocorrem desde 1694, mas apenas em 1726, o Rei aceitou, quando a Santa Casa exigiu a contrapartida para vir ao Brasil com sua assistência missionária: de “uma esmola anual e todo rudimento do açougue” (VENÂNCIO, 1997).

Em 1726 foi fundada a primeira Roda em Salvador e, em 1738, a segunda, no Rio de Janeiro, por Romão Mattos Duarte. Até 1821, a roda do Rio de Janeiro, ou seja, nos primeiros 83 anos, receberia 8713 crianças, contabilizando (83 anos x 52 semanas = 4316 semanas), pouco mais de duas crianças em cada semana. O que evidencia uma prática institucionalizada. Segundo Venâncio (1997), embora motivada por sentimentos religiosos, a roda tinha grande repercussão na sociedade, somente no Rio de Janeiro e Salvador acolheria 50 mil rejeitados, conforme dados registrados até o século XIX.

Estas rodas eram financiadas pelas câmaras “municipais” e pelas doações patrimoniais de homens ricos. As câmaras financiavam parte do funcionamento. Nem toda cidade tinha uma Roda e nem todos os abandonados nelas expostos eram financiados pelas câmaras. A rica Câmara de Ouro Preto, no século XVIII, atendeu apenas 30% de seus expostos. É relevante ressaltar que o atendimento ofertado era “acolha” e não de asilo. A Câmara deveria contratar amas de leite ou criadeiras, que levariam as crianças para suas casas depois dos primeiros procedimentos. A primeira providência na roda era providenciar o batismo da criança, e registrar no livro sua chegada e seus pertences (roupas, bilhetes, enxovais).

A escolha da ama-de-leite era precedida pelo inquérito ou investigação detalhada, para descobrir se a criança acolhida não era realmente daquela família. As câmaras pagavam um soldo para a criadeira receber a criança (independente se ela fosse apenas abandonada ou vinda da Roda) em sua casa até ela completar seis anos. Mas, pagava às amas-de-leite valores inferiores aos do mercado, assim mulheres livres muito pobres submetiam-se a ser criadeiras.

Já as mulheres escravas lactantes eram preferencialmente alugadas por seus senhores às famílias privadas. Cuidar dos próprios filhos já era desprestígio, amamentá-los era animalesco, uma coisa indigna; cuidar e amamentar o filhos dos outros, degradante. O ato de pegar para criar, era um grande sacrifício religioso, que poderia ser motivado pela fé, por caridade, promessa, dever cristão ou compaixão humana. Também como prática difundida e aceita, entre os desprovidos de patrimônio, de criar filhos alheios para mão-de-obra suplementar futura, mas fiel, reconhecida e gratuita, porém, logo melhor que a escrava.

As famílias que expunham um filho na roda poderiam ser motivadas por vários sentimentos, desde as razões morais da mãe branca sem casamento, como também estratégia de sobrevivência: toda criança ao ser colocada na roda passava a ser livre. Para aumentar os parques rendimentos, as famílias expunham seus filhos, depois se apresentavam como ama e assim recebia o soldo.

Outra motivação era o alto custo do sepultamento cristão, uma vez que crianças eram deixadas na roda mortas e após a lei do ventre livre era uma estratégia encontrada pelo senhor de escravos para receber do Estado o custo pela criança. Ele obrigava a escrava a expor o filho livre, (ora, quem iria custear a liberdade!!!) e apresentava-se para receber o soldo.

Ainda no início do Império, em 1825, foi fundada na Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, a quarta roda, na qual, segundo Maria Luiza Marcílio (1998), em 103 anos contabilizou-se 3.468 batizados, numa proporção de 15,9% dos nascimentos livres. A roda passava a se constituir como centralidade do atendimento da criança na colônia e principal instrumento do modelo de atendimento caritativo sob o manto do catolicismo, baseado na benevolência e na fé. Esta forma garantia a preservação do anonimato e dava lucro para ambos os lados: a salvação da alma do atendido e o recebimento das indulgências religiosas por quem recebia as crianças ou fazia as doações de esmolas.

A Roda de São Paulo foi a primeira depois da Constituição do Império, de 1824 e a última antes da aprovação da Lei dos Municípios, em 1828. Com tal lei, o Império oficializava a abertura de rodas, que podiam ser criadas em todas as Santas Casas de Misericórdias, com subsídio financeiro da Assembléia

Legislativa Provincial. Havia o receio de que as rodas proliferassem. No entanto, foram fundadas outras nove, totalizando 13 rodas entre 1726 e 1870². Com o subsídio financeiro da Província, perdia-se, em parte, o caráter hegemônico do atendimento caritativo, passando a inaugurar uma fase filantrópica. Como o atendimento filantrópico era associado à transferência dos recursos públicos para a manutenção das rodas ou das criadeiras, isto é, instaurou-se a concorrência para os recursos.

O ATENDIMENTO NA CONCEPÇÃO FILANTRÓPICA

As Casas de Misericórdias conseguiram organizar-se, a partir de 1850, com os recursos das rodas, quando trouxeram as irmãs de caridade para assumirem a direção e a educação das crianças expostas. Naquele momento houve um duplo intuito: combater as fraudes das amas-de-leite e ampliar as rodas para além do acolhimento (com os recursos da lei municipal) e, ainda, oferecer o atendimento asilar (internados) às crianças abandonadas após os seis anos de idade.

No Brasil Colônia e no Império, a criança não aristocrática atravessou três relações: a sociedade escravista, a fragilidade da vida e a educação informal. A situação era agravada pela honra e pela moral das famílias, no que se referia ao atendimento entregue à caridade e à filantropia. Esta prática consistia no “ajuntar” e no ‘perambular’ das primeiras crianças pobres, negras e livres nas cidades, a partir da segunda metade do século XIX, que reuniria políticos, médicos e juristas no crescente interesse pela questão da criança e da família.

Inicialmente saudadas, as rodas e os asilos, a partir de meados do século XIX, tornaram alvos de críticas severas. Eram críticas ao modelo caritativo confessional ou filantrópico confessional, que se agravaram no bojo da República. Foi

² Segundo Marcílio (1997), as Rodas inauguradas foram as seguintes: 1828 na cidade de Desterro (atual Florianópolis) com curta duração somente até 1841 (p.63); 1830 na cidade de Porto Alegre (p.60); 1833 na cidade de Cuiabá (p.64); 1838 na cidade de Rio Grande (p.62); 1840 na cidade de Cachoeira, Bahia (p.63); 1841 na cidade de Espírito Santo (p.64); 1849 na cidade de Pelotas (p.62); 1870 na cidade de Campos-RJ (p.63); 1870 na cidade de Olinda (p.63). As Rodas oficiais foram extintas em Salvador e do Rio de Janeiro, por volta de 1950.

neste período que a criança saiu de seu anonimato e passou a ocupar as atenções dos adultos, principalmente, dos moralistas, dos educadores, das classes médicas, dos juristas e dos médicos. No final do século XIX e na Primeira República formou-se uma disputa entre as tendências dominantes no Brasil: a caridade e a filantropia. A caridade acusava os filantropos de serem impiedosos intrusos no lar e destituídos de fé. A filantropia, numa crítica mais pragmática, apontava a desorganização do atendimento e a falta de cientificismo. Criticava também a falta de controle do Estado sob as instituições confessionais ou de misericórdia, a falta de controle sobre os destinos e vida dos atendidos, a alta mortalidade e também a proposta vazia da distribuição de esmolas aos pobres, avaliadas como nem tão preventivas e nem tão educativas. Enfim, para a filantropia, a caridade era desorganizada, dispersa irrefletida, de duração efêmera, com efeitos nulos, promotores da preguiça, do descuido e da degenerescência humana³.

O movimento filantrópico postulou uma “assistência” organizada, geralmente privada, mais racionalizada, com mais controle e mais financiamento e maior intervenção do Estado republicano. Postulou também a substituição da fé pela ciência como justificativa para prevenir a desordem. Assim, na

³ A teoria da degenerescência humana baseia-se no tratado de Augustin Morel, 1857, uma obra apoiada na doutrina medieval de queda, na qual supõe que a espécie humana sofreu um desmembramento involutivo (pois é uma resposta escandalosa da ciência ao verdadeiro massacre promovido pela indústria; um terço da população tinha incapacidade física: raquitismo, reumatismo, corcundas, mutilações, alcoolismo) do qual se originavam os degenerados. A degeneração seria sempre hereditária e progressiva com inevitável agravamento nos descendentes. O tratado exercera enorme e imediata influência no “tratamento” das mazelas associadas à pobreza e à prevenção dos perigos da degenerescência para a ‘raça’ humana. Plena da conveniência patronal, a teoria isentava a fábrica e suas condições de trabalho/exploração para condenar os trabalhadores excedentes e seus filhos ao aprisionamento ou hospital, ou manicômios. O efeito desta concepção atingiu, sobretudo, crianças e jovens pobres. O desdobramento do manicômio em reformatório, institutos de regeneração ou correção Frutos desta teoria -de determinação biológica da inferioridade dos oprimidos- apareceram, pelo menos na Europa, até a derrota do nazi-fascismo na II Guerra Mundial. Em analogia com a limpeza da alma através da caridade, da esmola, e do recebimento das indulgências.

filantropia o higienismo-sanitarista assumiu a resposta científica médica da nova limpeza do corpo e do espaço. Baseando-se, nos princípios da higiene, da eugenia, motivado pelo início do processo de industrialização, na ordenação da pobreza e da vida social, formulou toda uma tecnologia disciplinar de cadastramento e controle dos atendidos. Enfim postulou: tentar organizar a cidade e os corpos no sentido de direcioná-los às novas exigências sociais, políticas, morais e econômicas que nascem com a República. Entusiasmada pelo progresso da ciência e pela filosofia positivista. O trabalho era visto como a centralidade do atendimento filantrópico do ponto de vista de regeneração moral, econômica e como formação mão de obra, através dele honra a si e engrandece a nação, tendo com ideário o jovem tornar-se útil a si e a Pátria.

Na década de 30 do século XX a disputa havia sido superada por acomodação das disparidades. Os modelos absorveram discursos e técnicas ao ponto de se tornarem compatíveis. A caridade começou a assumir os objetivos da filantropia, como a 'prevenção das desordens' e a filantropia não abandonou totalmente os preceitos religiosos. A mútua assimilação foi possível porque ambas tinham o mesmo objetivo: a proteção da ordem social existente. A luta entre caridade e filantropia foi antes de tudo uma disputa política pela dominação e tutela do pobre e das verbas públicas destinadas a ele.

Tendo como justificativa ideológica a degenerescência humana, a concepção filantrópica passou a incentivar o surgimento de programas voltados para a prevenção do 'desvio social' e da eliminação da desordem social. Especificamente para a infância propõe a creche por um período prolongado, mas, não internato. Havia produzido um objeto: o menor; um discurso: o Bem Estar; e formulado um outro consenso elitista: no lugar de considerar a criança que está "em perigo" passa a considerá-la "perigosa".

O alvo do atendimento era a criança pequena, até seis anos. Para ela, foi construída uma justificativa ideológica na qual o melhor lugar para se ficar era com a mãe, e para evitar a degenerescência a própria mãe deveria amamentar e cuidar, exceto se esta mãe fosse operária ou pobre. Para os filhos desta mulher,

a melhor solução era a criação de creches vinculadas às fábricas, por um período prolongado, mas não internato. Dentro destes princípios, na República Velha, teremos a instalação das primeiras creches para o filho da ex-escrava, ou junto às fábricas. Por exemplo: as primeiras creches⁴ criadas no Brasil são: em 1889, no Rio de Janeiro, junto à fábrica de Fiação e Tecidos Corcovado e em São Paulo, foi somente em 1918, no contexto das pressões das operárias, porém, ambas não eram públicas.

Assim durante a República Velha, desenvolveu-se um quadro referente ao atendimento à criança pequena, no qual houve a instalação de alguns jardins⁵ para educar os filhos das camadas médias e altas. Já para os filhos de ex-escravos, operários e trabalhadores em geral, quando não podiam ficar com as mães, um arremedo de creches como entidades no âmbito da assistência (local de guarda) e da saúde pública.

A CONCEPÇÃO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIALISTA ESTATAL

Os objetivos filantrópicos são assumidos pelo assistencialismo “científico” estatal. A mudança é a constituição de uma rede estatal, com menor transferência de recursos às entidades privadas. O Estado começa a atuar diretamente, sobretudo, como agente que regulamenta e fiscaliza as atividades realizadas pelas entidades. A apropriação, pelo Estado, dos objetivos filantrópicos é marcada, no âmbito judiciário, pela aprovação em 1927 do código Mello Mattos, que consolidou o objeto “menor”. Com objetivo de consolidar a assistência e proteção (sic) aos menores de dezoito anos estabeleceu o suporte jurídico para a criação de uma rede de

⁴ Creche: terminologia da mesma origem do francês *crèche* que designa presépio, estábulo, local humilde onde o “menino Jesus” nasceu, e convivia com animais.

⁵ Jardins: terminologia inventada como metáfora do desenvolvimento botânico. O jardim seria aquele espaço externo a casa, ao doméstico, mas, próximo e afastado da rua. Lugar no qual as crianças como plantinhas podem desenvolver e florescer. Onde podem ser rigorosamente, cotidianamente cuidadas e protegidas do convívio com ervas daninhas ou crianças perigosas. Para as crianças/florzinhas o jardim, para os menores-ervas daninhas a separação.

estabelecimentos e para a internação corretiva de menores (independente da idade) abandonados e ou delinqüentes. Assim tornou-se uma sucessão de ações e legislações a partir de Vargas.

No mesmo espírito encontramos para o Estado de São Paulo, em 1924⁶ a primeira regulamentação para jardins das camadas médias urbanas e das Escolas Maternais⁷ para os operários. Em termos de Governo Federal, é a partir de 1930, que o estado assumiu oficialmente a responsabilidade da regulamentação, fiscalização e atendimento (não obrigatório, nem pedagógico) infantil com a criação do Ministério da Educação e Saúde. No entanto, apesar da regulamentação e do ideário escolanovista, a creche permaneceu prisioneira das concepções filantrópicas mesmo com planejamento público, com financiamento estatal, e com atendimento ora público, ora privado, ora confessional.

No início da década de 40, ainda na vigência do Estado Novo (1937-1945) ocorreram novas legislações e a criação de três órgãos que iriam atuar na área da infância: o DNCr (Departamento Nacional da Criança⁸), o SAM (Sistema de Assistência ao Menor), e posteriormente, a LBA (Legião Brasileira de Assistência); respectivamente o atendimento a infância compreenderia ao médico, ao juiz/polícia e à primeira-dama. O DNCr foi o principal formulador de política oficial para a infância, durante trinta anos, de caráter médico preventivo, estimulando a família nuclear e a puericultura, a dedicação da mãe ao lar e à educação dos filhos e ampliando e financiando as iniciativas privadas, associações religiosas, organizações leigas. Aquele departamento elegeu a mãe como interlocutora da criança e procurou fornecer orientações técnicas, atuando como órgão fiscalizador para dividir custos centralizar o controle do atendimento e repassar recursos ao Estado e às entidades privadas: atendendo a infância e a maternidade.

⁶ Trata-se do artigo 5º do decreto nº. 3.708, de 30 de abril de 1924.

⁷ O termo Maternal ou classe maternal invoca que se destina à mãe, ao materno, não ao pai, nem à criança.

⁸ Quando criado o DNCr era vinculado ao Ministério da Educação e Saúde Pública, passaria a ser subordinado ao Ministério da Saúde em 1951, tornando-se coordenação de proteção materno-infantil em 1970, e a até 1998 designou-se por Divisão Nacional de Proteção Materno-Infantil.

O SAM organizou-se de modo articulado com o Juízo de Menores e sempre teve um papel corretivo-repressor, foi extinto em 1964 e substituído pela FUNABEM, (Fundação do Bem Estar do Menor) e pela FEBEMs (Fundação Estadual do Bem Estar do Menor). A mudança foi sutil: intensificação do caráter repressivo e o aumento da idade do interno. Segundo Merisse (1997) de “desassistidos” passaram causadores de “desordens” receberam uma pedagogia do controle e da contenção disciplinar orientada pelo conceito de privação e carência. Esses acrescidos pela noção de periculosidade, de “em perigo” e passaram a ser considerados “perigosos”.

A LBA, fundada pela senhora Darcy Vargas, no período da II Guerra Mundial teve inicialmente uma ação mais voltada para a família do convocado. Com o fim da guerra, a entidade passou a ser durante 20 anos⁹ a única formuladora e executora da política governamental, voltada exclusivamente para a criança. A sua principal ação, nos anos 60 e 70, foi a de proporcionar subvenções financeiras, apoio técnico para a implantação e manutenção de locais de atendimento à criança, procurando influenciar diretrizes nos estados, municípios e entidades privadas e propondo um atendimento como promoção social ao carente, assim ofertando uma benevolência, de caráter compensatório. Segundo Kramer:

Faltariam a estas crianças determinados atributos, atitudes ou conteúdos que deveriam ser nelas inculcados. A fim de suprir as deficiências de saúde e nutrição, as escolares, ou as do meio sociocultural em que vivem as crianças, são propostos diversos programas de educação pré-escolar de cunho compensatório (KRAMER, 1982: 25).

Este atendimento supõe uma deficiência, um déficit cultural, uma inferioridade a um padrão. Prioritariamente, o atendimento pré-escolar (preparatório e compensatório) atuava “preventivamente” atenuando o fracasso escolar à medida que vai universalizando a escola. A suposta carência da criança conduziria a uma inaptidão generalizada na qual a escola e a estrutura eram poupadas e as responsabilidades eram transferidas à

⁹ Apesar do escândalo com Rosane Collor a LBA só é extinta no governo de Fernando Henrique Cardoso, em 1995.

própria criança. Dessa concepção estigmatizadora talvez tenhamos, atualmente, que reconhecer seu único mérito: ter defendido a expansão da educação pré-escolar, na forma de creches, jardins, cooperativas de mães e creches comunitárias. Um dos últimos projetos consistentes realizados pela LBA, segundo Merisse (1997) e Kramer (1984) foi o chamado Projeto Casulo. Iniciado em 1974, propunha cuidados higiênicos, médico-odontológicos e nutricionais para crianças de até 6 anos. As unidades de atendimento poderiam oferecer serviços de quatro ou oito horas diárias, apoiando as necessidades de trabalho da mãe. A instalação de uma Unidade Casulo era solicitada pelos estados, prefeituras ou obras sociais particulares. Por meio de um convênio a LBA passava a financiar alimentação, material didático e de consumo, equipamentos, material de construção e os registros, “ficando o pagamento do pessoal por conta da instituição. Muitas vezes esse pessoal trabalhava sem remuneração, como voluntariado” (KRAMER, 1984: 76). Apesar de o Projeto Casulo ser ambicioso em números¹⁰ não pretendia objetivos pedagógicos.

Esses projetos tinham por objetivo, como enfatiza Merisse (1997) e Kullmann Junior (1998), a prevenção da luta de classes e, em consequência, temos o fato de que a educação proporcionada enfatizava a formação moral em detrimento da formação intelectual. Desde os anos 30 até 1980, temos um movimento discursivamente contraditório quanto à responsabilidade do Estado e à política de atendimento à criança. Pois ao mesmo tempo em que proclamava sua importância, mostrava a impossibilidade financeira de resolver questões, discurso presente até hoje. Este discurso imprimia ao atendimento uma tendência populista e paternalista, fazendo que se constituísse como favor, numa forma de amparo, não apenas à criança, mas à mãe. É importante ressaltar: amparo e nunca direito.

No entanto, é importante frisar que, qualquer que tenha sido o tipo de atendimento (caritativo, filantrópico ou assistencialista) havia nas instituições uma concepção e um proje-

¹⁰ Segundo Kramer 1982, em 1978 o projeto tinha 150 mil crianças sendo atendidas, sendo 65% no interior do país e 35% nas capitais e periferias. A previsão para 79-80 era de 250 mil crianças e 7.458 unidades.

to educativo implícito ou explícito, caracterizando-as também como instituições educativas. Mas qual educação? É organizada toda uma pedagogia não para emancipação, mas para a submissão, permeada de controle, quanto à submissão das crianças das classes populares, à intervenção judiciária e à repressão. Isto explicita a diferença entre os jardins destinados à criança (baseados no desenvolvimento integral e preparação para a vida) e as creches, destinadas às mães pobres (baseados no controle social). Portanto, o que diferenciava creches de jardins de infância não foram suas origens, nem a ausência de propósitos educativos, nem mesmo a natureza pública ou privada, mas sim o público. Era a origem social e não a institucional que inspirou objetivos educacionais diversos.

Historicamente, a pedagogia das instituições para (e não das) pequenas crianças pobres é marcada pela arrogância que humilha para depois oferecer o atendimento como dádiva e favor aos poucos selecionados. Ao entender creches e pré-escolas como espaço da criança, cuja mãe é trabalhadora, continuava a perceber e considerar a criança em segundo plano. Neste plano, não se tratava de assegurar um espaço e tempo que possibilite sua aprendizagem e desenvolvimento, mas guardar, amparar e velar.

A TRANSIÇÃO PARA A CONCEPÇÃO EDUCACIONAL

O final dos anos 70 e início dos anos 80 foi marcado pelos movimentos de luta por creches, de um lado pela necessidade das mulheres trabalhadoras e de outro lado pela ação das mulheres pertencentes às classes médias. Ambos destacam questão dos cuidados e responsabilidades com a infância, a modificação dos papéis tradicionais e as mudanças no mundo do trabalho.

Este movimento apesar de ainda ser compensatório, conseguiu que fosse organizada, pela primeira vez, uma proposta consistente, em que técnicos e profissionais de diferentes áreas reuniam informações e apresentavam sugestões para o programa. É possível perceber, sobretudo a partir da década de 80, que os movimentos buscaram romper com a exclusão dos segmentos pobres: um longo caminho que se inicia como assistência às mães trabalhadoras e chega à criança pequena, isto é, como ela própria sujeito de direitos e com direito à educação.

A grande diferença é introduzida pela Constituição de 1988. Não que ela seja mágica ou uma espécie de panacéia geral para todos os males. Na verdade, esta Constituição incorporou algo que estava presente no movimento da sociedade e que advinha do esclarecimento e da importância que já se atribuía à Educação Infantil. Caso isto não estivesse amadurecido entre lideranças e educadores provavelmente não seria traduzido na Constituição de 88.

Em debate sobre a Educação Infantil, Cury (1997), afirma que a Constituição de 88 inaugurou um direito, impôs ao Estado um dever, traduzindo algo que a sociedade havia posto. Entretanto, a Constituição não trouxe a questão da Educação Infantil de qualquer maneira. Ela a introduz, em seu Artigo 30, que compete aos municípios, (com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado ou dos Estados), afirmando que devem manter programas de Educação Pré-Escolar e do Ensino Fundamental. Aqui vai uma observação: a Emenda 14 não alterou o Artigo 30, portanto, os estados continuam co-responsáveis pela Educação Infantil. Afirma que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios organizarão, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, e que os municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil. Portanto, não está escrito que os municípios atuarão exclusivamente, nem privativamente, mas, respondendo ao Artigo 30 da Constituição, diz-se "prioritariamente". É óbvio que os municípios deverão colaborar com alguém, este alguém está posto em primeiro lugar no Artigo 30: são os Estados. Se a Constituição de 1988 acolheu a demanda da Educação Infantil como direito da criança e dever do Estado, a LDB inovou ao colocar a Educação Infantil como uma etapa da Educação Básica. Esta é a grande ruptura. A Educação Infantil passa a fazer parte da estrutura e funcionamento da educação escolar brasileira. Saiu do campo das escolas livres e passou ao âmbito das escolas regulares. Isto é uma inovação com conseqüências desde diretrizes pela União para o nível, até a qualificação dos profissionais.

O que está por detrás da afirmação da Educação Infantil, como um direito de infância. Ela rompeu de uma forma absoluta com a noção de amparo e de assistência? Não, mas direcionou a noção de Amparo e Assistência para a família. Rompeu com a concepção da Educação Infantil como antecipação do Ensino Fundamental? Sim, rompeu. Embora a Constituição e a LDBEN ainda utilizem à expressão "Pré", como

que a não reconhecer a dignidade própria e específica dessa fase. Há uma ambigüidade. Mas, rompe, com a concepção de que a Educação Infantil é uma falta que deva ser compensada, de que é um vácuo que precisa ser suprido. Instaura o novo e não apenas muda. A Educação Infantil deixa de ser substitutiva à família e passa a ser complementar.

A disputa atualmente - primeira década do século XXI - instaurada na Educação Infantil não é: se o atendimento será assistencial ou educacional, mas, se a principal contradição está em buscar a qualidade. A qualidade entendida como garantia de direitos, logo, está na expansão do atendimento. Para quem vai expandir, apenas para as famílias com trabalho? Continuará vinculando a vaga à mãe, e a mãe com trabalho? Ou a vaga pertence à criança. Enquanto faltar vagas estaremos discutindo quem teria "mais" direito.

Provavelmente, muitos educadores - por saberem a ainda atual diferença entre os "jardins" privados e saberem sobre a falta para a qualidade (garantia dos direitos) do atendimento educacional na educação infantil pública - tendo que cotidianamente mostrar deficiências e necessidades para garantir o mínimo dizer a expressão 'a escola pública brasileira nunca foi tão boa' pareça estar associado a propostas eleitoreiras. Porém a negação da qualidade da escola é um ponto de vista elitista. A quase universalização do ensino fundamental não é só um dado estatístico, mas uma real qualidade para quem nunca teve escola. A educação infantil ofertada é uma real qualidade para quem nunca a teve. É necessário lembrar que a quantidade é uma qualidade? Que expandir é uma qualidade?

Se a constituição do atendimento na creche é originária da entrada da mulher na indústria para o barateamento da produção e da saída da criança deste lugar, cabe uma pergunta: com a atual diminuição dos postos de trabalho, o que significaria a expansão da Educação Infantil? A disponibilização de mais trabalhadores ao mercado? Maior procura e maior pressão pela empregabilidade? Se assim o for, parece lógico, do ponto de vista da ofensiva conservadora, que ao contrário de expandir e dar outras qualidades para a rede de atendimento público e gratuito haja uma retração da oferta. Gostaria

que os debates atuais sobre o congelamento ou expansão das vagas, das creches domiciliares e das instituições clandestinas, das diretrizes curriculares, da formação dos profissionais, dos recursos financeiros, e das competências levassem em consideração que qualidade de atendimento é um direito.

REFERÊNCIAS

CURY, C.R.J. A Educação na ordem jurídica. In: LOPES, E.M.T. *500 anos de Educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p.567-584.

CHAMBOULEYRON, R. Jesuítas e as crianças no Brasil quinhentista. In: DEL PRIORE, M. *História das Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2000. p.55-82.

KRAMER, S. *A Política do pré-escolar no Brasil: a arte do disfarce*. Rio de Janeiro: Achiame, 1984.

KULMANN JUNIOR, M. *Políticas públicas para educação infantil: uma abordagem histórica*. Porto Alegre: Mediação, 1998.

MARCÍLIO, M.L. A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil, 1726-1950. In: FREITAS, M. *História Social da Infância no Brasil*. São Paulo: Cortez, 1997.

MERISSE, A. Origens das instituições de atendimento à criança pequena: o caso das creches. In.: _____. *Lugares da criança: reflexões sobre a história da criança na fábrica, creche e orfanato*. São Paulo: Arte e Ciência/Editora Unesp, 1997.

VENÂNCIO, R.P. Maternidade Negada. In: DEL PRIORE, M. *História das Mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto/ Editora Unesp, 1997. p.189-221.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Colegiado do Curso de Letras — Campus de Cascavel

REVISTA LÍNGUAS & LETRAS

Versão eletrônica disponível na internet:
www.unioeste.br/saber